

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

ORDEM DO DIA:-----

Foi presente a Ordem do Dia para esta reunião, que passa a ser cumprida, e se dá aqui como transcrita na íntegra, sendo a mesma arquivada (**com a refª OD-04/24**) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA - CONHECIMENTO -----

N.º 32 de 16/02/2024, que acusava os seguintes saldos: -----

OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS – 1.228.497,76 € -----

OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS – 467.606,43 € -----

DIVISÃO DE OBRAS, AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA -----

PRONÚNCIA SOBRE O DIREITO DE PREFERÊNCIA – ANÚNCIO Nº 16162/2024 - FREGUESIA DE SÃO SALVADOR DA ARAMENHA -----

Pedido apresentado pela Casa Pronta para pronúncia da Câmara Municipal de Marvão, sobre o direito de preferência na aquisição do imóvel sito em Pomar Delgado, freguesia de São Salvador da Aramenha, artigo matricial nº 1400. -----

Aprovado por unanimidade não exercer o direito de preferência sobre a venda do imóvel. -----

PEDIDO DE CERTIDÃO DE COMPROPIEDADE - FREGUESIA DE SANTA MARIA DE MARVÃO -----

Informação da Técnica Superior, Engª Soledade Pires: -----

“Tenho a honra de informar V. Exª. que nos foi solicitado parecer favorável pelos requerentes, Catarina Pontes Fernandes Carmelo de Matos, Miguel Fortunas Dias Sousa e Maria de Fátima Pontes Fernandes, casada sob o regime de comunhão de adquiridos com Hernâni António Carmelo de Matos, relativamente ao negócio jurídico que pretendem efetuar com a aquisição dos prédios abaixo descritos, pretendendo que de futuro fiquem em regime de compropriedade, nos termos do Artº 54 da Lei nº 64/2003, de 23/08 (Áreas Urbanas de Génese Ilegal).

Este parecer favorável é exigido pela Conservatória do Registo Predial nos termos do Artº 54 do referido diploma:

“1 –A celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação dos prédios. (...)”

Considera-se ainda, que são considerados AUGI os prédios ou conjuntos de prédios parcelados anteriormente à entrada em vigor do Dec-Lei nº 46673, de 29/11 de 1965.

Deste modo, tendo em conta que deste ato não resulta o parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana, não se vê inconveniente na constituição de compropriedade dos seguintes prédios descritos na conservatória do registo predial de Marvão:

2024.02.19

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

-Prédio rustico descrito na Conservatória do Registo Predial de Marvão, sob o n.º 464/19910418, localizado na freguesia de Stª Maria de Marvão, com a denominação de Olival do Pintainho, composto de parte rústica, inscrita na matriz nº 52 secção A, desta freguesia.

-Prédio rustico descrito na Conservatória do Registo Predial de Marvão, sob o n.º 160/19890223, localizado na freguesia de Stª Maria de Marvão, com a denominação de Olival do Amparo, composto de parte rústica, inscrita na matriz nº 51secção A, desta freguesia.

-Prédio rustico descrito na Conservatória do Registo Predial de Marvão, sob o n.º 1184/20070723, localizado na freguesia de Stª Maria de Marvão, com a denominação de Esturradas, composto de parte rústica, inscrita na matriz nº 50secção A, desta freguesia.

-Prédio rustico descrito na Conservatória do Registo Predial de Marvão, sob o n.º 1185/20070723, localizado na freguesia de Stª Maria de Marvão, com a denominação de Vale de Rodam, composto de parte rústica, inscrita na matriz nº 67secção A, desta freguesia.

À consideração superior e da Exma. Câmara Municipal.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade conceder o parecer favorável solicitado. -----

ACORDO QUADRO SEGUROS 2024 E SEQUENTES -----

Informação da Técnica Superior, Engª Soledade Pires: -----

“Tenho a honra de informar V. Exª que de corrente da informação enviada para a CIMAA, para a elaboração do AQ do Concurso Público Internacional aberto por esta entidade, onde o Município de Marvão foi uma das entidades adquirentes, como consta da cláusula 1ª do Caderno de Encargos.

Constando o Município da lista de entidades constante do Lote 1, foram colocados a concurso os seguintes Seguros:

2024.02.19

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

	Marvão
5 Acidentes de trabalho – TOTAL	15.880,16 €
7	
8 Acidentes pessoais dos órgãos autárquicos	
9 Acidentes pessoais dos membros das corporações de bombeiros	5 202,60 €
0 Acidentes pessoais de utentes das atividades desportivas	3 899,76 €
1 Outros seguros de acidentes pessoais	1 192,00 €
2	
3 Frota automóvel	14 814,65 €
4	
5 Seguro de Multirriscos 1 ano	4 551,27 €
6 Seguro de Multirriscos 2 ano	4 665,05 €
7 Seguro de Multirriscos 3 ano	4 781,68 €
8 Seguro de Multirriscos 4 ano	4 901,22 €
9	
0 Responsabilidade civil	2 500,00 €
1 I.Responsabilidade Civil extracontratual	2 500,00 €
2 II.Responsabilidade Civil Produtos fitofarmacêuticos	

A estimativa deste procedimento, “Aquisição de Serviços de Seguros do Segmento Não Vida” para Marvão será de 64.888,39€ por ano, com um máximo de 194.665,17€ (36 meses de vigência do Contrato) podendo ser renovado por mais um ano, de acordo cm a Cláusula 5ª do Caderno de Encargos.

O Caderno de Encargos, será o constante do processo de Acordo Quadro.

Nos termos da alínea h) do artº 27 do Código da Contratação Pública pode recorrer-se ao Ajuste Direto para a aquisição de serviços quando se trate de aquisição de serviços ao abrigo de um acordo-quadro nos termos do disposto na alínea a) do nº 1 do artº 252 do CCP.

De acordo com o processo elaborado pela CIMAA do acordo-quadro, do qual o Município de Marvão foi uma das entidades adquirentes, resultou apenas um concorrente, Fidelidade –Companhia de Seguros, SA, a consultar no Procedimento de ajuste direto.

O prazo de vigência do acordo-quadro é de 36 meses, podendo ser prorrogado por mais um ano.

Tendo em conta o valor do preço base deste contrato, e os limites máximos de autorização de despesa do órgão competente para a decisão de contratar, nos termos do nº4 do artº 47 do CCP, coloca-se à consideração superior apresentar à Exmª Câmara Municipal, a decisão de contratar na modalidade do ajuste direto.

Não haverá lugar ao pagamento de caução, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 88.º do CCP.

Coloca-se à consideração superior a nomeação do gestor de procedimento e do gestor de contrato.

Anexa-se cabimentação.

Anexa-se o Convite.” -----

2024.02.19

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

O presente documento depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra, sendo o mesmo arquivado (com ref. **DA 13/24**) na pasta de documentos anexa a este livro de atas.-----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade autorizar a abertura do procedimento por Ajuste Direto, as peças do procedimento, bem como tudo o que consta na informação técnica que acompanha o processo. -----

Gestor do contrato: Drª Ilda Marques. -----

Gestor do procedimento: Fernanda Mateus. -----

INFORMAÇÃO SOBRE PROCEDIMENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PARA CONHECIMENTO -----

O Vereador Jorge Rosado neste ponto abordou a aquisição de serviços para o estudo prévio para construção de fogos na freguesia de São Salvador de Aramenha e Beirã, estão de acordo é um tema extremamente importante para o concelho em para o Pais também, pela dificuldade que existe das famílias em ter habitação a preços controlados e pela dificuldade de acesso ao crédito. Este tipo de iniciativas e na estratégia Local de Habitação onde o município investiu mais de dois milhões de euros, isto requer um pouco mais de informação, no caso da Beirã presume que seja no loteamento da câmara, em São Salvador será no loteamento do Vaqueirinho. A questão é que o Presidente se comprometeu na maior freguesia, São Salvador, com a aquisição que permitisse a construção de novos fogos e era importante estar aqui o Presidente da Câmara e ficamos um pouco à margem deste tema. Há necessidade de fazer habitação em Santo António já foi aqui discutida. -----

A Drª Ilda Marques esclareceu ainda que estes fogos são feitos no âmbito de uma candidatura ao IHRU e o município vai ser “barriga de aluguer” para fazer o procedimento e executar a obra depois será o IHRU a fazer a gestão. A candidatura com as três situações foi submetida ao IHRU já em janeiro. -----

O Vereador Jorge Rosado disse ainda que a preocupação é não só na construção de novos mas também na gestão do parque habitacional que a câmara já tem e cada vez que se abre um concurso para arrendamento há sempre várias pessoas interessadas. Há necessidade no mercado. Perguntou por isso como estão as outras casas que estavam previstas colocar em obra. -----

O Vice-Presidente info ou que vão ser alvo de intervenção para depois serem concedidas.

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

PROPOSTA PARA AQUISIÇÃO DE GÁS PROPANO A GRANDEL POR 36 MESES -----

O presente documento depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra, sendo o mesmo arquivado (com ref. **DA 14/24**) na pasta de documentos anexa a este livro de atas.-----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade autorizar a abertura do procedimento por Ajuste Direto, para o fornecimento contínuo de gás propano a granel, as peças do procedimento, bem como tudo o que consta na informação técnica que

2024.02.19

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

acompanha o processo. -----

DELIBERAÇÕES DIVERSAS -----

PEDIDO DE APOIO PONTUAL CASA DO POVO DE SANTO ANTÓNIO DAS AREIAS --

O presente documento depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra, sendo o mesmo arquivado (com ref. **DA 15/24**) na pasta de documentos anexa a este livro de atas.-----

Não participou na discussão e votação deste assunto a Vereadora Cristina Novo e ausentou-se da sala. -----

O Vice-Presidente informou que analisada a informação verificou-se que são despesas mais relacionadas com financiamento do que com investimento e já houve casos de apoios pontuais como as festas mas eram situações que estavam identificadas como de utilidade pública e justificadas. Esta situação tem dificuldade em a inserir no nosso código regulamentar da forma como está feito este pedido de apoio. Estão sensíveis ao pedido, e no futuro até podem abrir um aviso específico. -----

O Vereador Jorge Rosado referiu que todos já perceberam que há claramente posições políticas. As instituições estão a passar dificuldades e a economia social no concelho é muito importante e sempre defendeu um acompanhamento destas situações. E a camara não abriu ainda os apoios para mitigar os custos com aumentos brutais como a água e os equipamentos. Trata-se de posições políticas sobre este pedido e fica à consideração de cada um. Enquanto Vereador nesta câmara sempre defenderá as instituições. E vota a favor deste pedido de apoio. -----

O Vice-Presidente respondeu que este pedido não tem enquadramento legal e está acompanhado de uma informação técnica, não é uma posição política. Referiu que tinha o maior gosto em dar este apoio por ser uma IPSS, mas nesta situação, assim colocada, se abrir esta exceção vai haver situações no futuro e teremos de dar igual resposta. Têm de ser coerente com todos. -----

O Vereador Jorge Rosado falou de coerência e na feira da castanha foi feita alteração no regulamento para as ipss poderem estar isentas de pagamento numa zona que era paga porque a Anta recorre muitas vezes a estes eventos. Mas a questão é que este parecer técnico da casa do povo fala de despesas correntes. -----

A Drª Ilda Marques esclareceu que de acordo com o estabelecido no nº “4— *O apoio financeiro será concedido se a Câmara Municipal considerar que se verifica relevante interesse público municipal da atividade, assim como se encontra sujeito à disponibilidade orçamental*” se a camara decidir apoiar tem de fundamentar o relevante interesse municipal na realização da atividade. Este artigo é utilizado para dar os apoios que normalmente dão às comissões de festas ou par alguma associação que não recorre aos apoios regulares. Esta entidade teve apoio para o funcionamento durante o ano, esta candidatura é gestão corrente. -----

2024.02.19

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

PEDIDO DE APOIO ECONÓMICO PF 201436014

O presente documento depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra, sendo o mesmo arquivado (com ref. **DA 17/24**) na pasta de documentos anexa a este livro de atas.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o apoio proposto.

APROVAÇÃO EM MINUTA:

Por unanimidade, foi deliberado, aprovar a presente ata, em minuta, nos termos previstos nº. 3 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que elaborada por mim, Emilia Maria Mena da Cruz, Assistente Técnica e tida por conforme por todos, vai ser assinada. -

E nada mais havendo a tratar, o Senhor Vice-Presidente encerrou a presente reunião.

Eram 13h10m.

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA,

A ASSISTENTE TÉCNICA,

2024.02.19